

**DECRETO Nº. 014/2019.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3373/2019, DE 05/02/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 89.132,40 (Oitenta e Nove Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), destinado a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

**02 - EXECUTIVO**

**02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 290.....R\$- 89.132,40

Total da Anulação.....R\$- 89.132,40

Total da Suplementação.....R\$- 30.000,00

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02 - EXECUTIVO**

**02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 032.....R\$- 89.132,40

Total da Anulação.....R\$- 89.132,40

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 05 de fevereiro de 2.019.

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo